



**GUIA DE  
SUGESTÕES  
DE PERGUNTAS  
PARA SABATINA  
CADE**



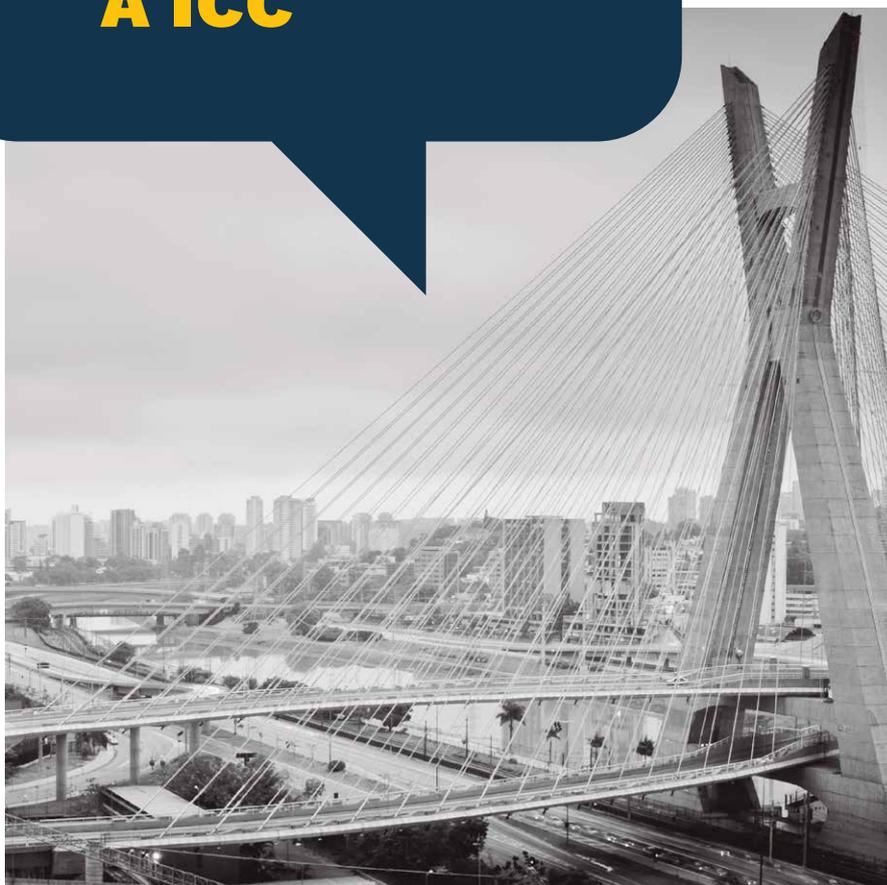


# **GUIA DE SUGESTÕES DE PERGUNTAS PARA SABATINA – CADE**

CONSELHO ADMINISTRATIVO  
DE DEFESA ECONÔMICA

2019

I. **SOBRE**  
**A ICC**





**Criada em 1919, a International Chamber of Commerce (“ICC”)**, tem como missão promover um comércio internacional cada vez mais aberto, transparente, sustentável e inclusivo. No Brasil há 5 anos, a organização reúne mais de 200 associados e tem trabalhado em prol de temas-chave para o desenvolvimento econômico e social do país.

O crescimento econômico depende fundamentalmente de um ambiente saudável de concorrência. Leis concorrenciais são um fator-chave para garantir que todas as empresas de todos os tamanhos possam operar e competir sob as mesmas condições, diminuindo distorções de mercado.

Historicamente, a ICC tem elaborado ferramentas práticas, como o *ICC Antitrust Compliance Toolkit*, destinado a promover a importância dos programas de compliance em matéria concorrencial.

No Brasil, a Comissão de Concorrência da ICC tem desempenhado um papel importante de interlocução entre setor privado e setor público para o constante fortalecimento e evolução do ambiente concorrencial, e este Guia foi imaginado e formulado justamente com este propósito.

## II. INTRODUÇÃO E OBJETIVO





A lista de questões propositivas apresentada no presente GUIA tem como objetivo principal auxiliar e nortear os Senhores Senadores no escopo da Sabatina de Presidente, Conselheiro, Superintendente-Geral e Procurador do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”).

Apresenta-se uma síntese de questões objetivas, ponderadas no âmbito da Comissão da Concorrência do Comitê Brasileiro da Câmara de Comércio Internacional (“ICC Brasil”), sob liderança de Eduardo Caminati (Presidente), Fernanda Esperança (Vice-Presidente) e Guilherme Misale (Secretário-Executivo), a fim de iluminar possíveis questionamentos no âmbito de Sabatina pública, ventilando exemplos de perguntas relevantes e oportunas no contexto concorrencial brasileiro, com o foco voltado para o desenvolvimento, aprimoramento e fortalecimento do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (“SBDC”).

A principal finalidade desta iniciativa idealizada pela Comissão de Concorrência da ICC Brasil é que a Sabatina seja uma oportunidade democrática, transparente e de relevo para que os sabatinados externalizem suas visões de maneira clara e objetiva, apresentando respostas fundamentadas em face de uma miríade de temas e assuntos importantes e de interesse da sociedade civil e do empresariado, no contexto da política concorrencial brasileira, estabelecendo uma dialética saudável, responsável e embasada.

Sob esse enfoque, as questões contidas neste GUIA procuram explorar assuntos-chave que afetam o dia a dia dos agentes econômicos sob a ótica concorrencial, notadamente no que diz respeito à segurança jurídica, previsibilidade, transparência etc., oportunizando um rico e construtivo espaço para diálogo junto aos sabatinados, contribuindo significativamente na imperiosa agenda que consiste na escolha de servidores técnicos, competentes e capacitados para o exercício de seus mandatos junto à autoridade concorrencial brasileira.

**Este GUIA funciona, portanto, como um permanente ponto de apoio técnico para os(as) Senhores(as) Senadores(as), amparando a seleção de servidores comprometidos com a missão do CADE que é zelar pela manutenção de um ambiente concorrencial saudável no Brasil.**

Na esteira das melhores práticas que este Guia busca incorporar em seus ideais, uma sabatina técnica e qualificada é de suma importância para a solidificação de uma autoridade concorrencial robusta, responsável e isenta a pressões políticas. Em última análise, a finalidade é oportunizar a seleção de um corpo de servidores dedicados e competentes, selecionados com base no mérito, reconhecidos pela expertise na formação e capacitação. Trata-se de uma relevante agenda para a ICC Brasil, que se traduz em destacada contribuição social no processo de seleção de servidores comprometidos com o interesse público, que objetivam zelar por um ambiente de mercado concorrencialmente íntegro e saudável, contribuindo para o desenvolvimento do país, sempre buscando incrementar a competitividade e os níveis de bem-estar social.

**Com isso, ganha a coletividade brasileira, incentivando a construção e a consolidação de um ambiente de negócios mais pujante, sustentável e favorável à competição e à inovação, que estimula uma cultura pautada pelo jogo limpo da saudável livre-concorrência, na qual se dissemina uma maior oferta de serviços e produtos de melhor qualidade, perseguindo o virtuoso desenvolvimento econômico e social da nação.**

# III. LISTA DE QUESTÕES

EXEMPLIFICATIVAS  
E PROPOSITIVAS



**1**

Vossa Senhoria poderia detalhar o seu histórico, abordando sua formação, interação e experiência com o direito concorrencial, bem como áreas afins? Quais os casos mais emblemáticos que entende ter impactado de forma mais significativa a ordem econômica brasileira?

**2**

Quais atributos V.Sa. reputa indispensáveis para a construção, solidificação e manutenção de uma política de defesa da concorrência sólida, legítima e respeitada e, igualmente, de uma autoridade concorrencial robusta, técnica, independente e reconhecida nacional e internacionalmente?

**3**

Quais os principais entraves e desafios – institucionais e materiais – que V.Sa. vislumbra ao longo de seu mandato? Como V.Sa. se preparou e se prepara para enfrentá-los?

**4**

Quais as suas principais aspirações durante o seu mandato, quais os principais legados que V.Sa. pretende deixar após o término de seu mandato e como atuará para tanto?

**5**

Como V.Sa. avalia a interlocução do CADE com organizações da sociedade civil? Na visão de V.Sa., seria necessário fortalecer o diálogo com os advogados e os economistas, e também a interação junto à academia, agentes econômicos e demais atores interessados? Caso positivo, de que maneira?

**6**

Qual a avaliação que V.Sa. faz do CADE em relação à transparência, prestação de contas e embasamento técnico das análises e decisões? Como V.Sa. pretende colaborar para a condução bem-sucedida da política concorrencial brasileira?

**7**

Como V.Sa. avalia o direito concorrencial aplicado no Brasil em comparação com aquele aplicado pelas autoridades concorrenciais mais reconhecidas em outros países? Na sua visão, o que falta para o Brasil (se é que falta) chegar ao nível de desenvolvimento das jurisdições tidas como mais “maduras” (ou que figurem em níveis mais elevados em rankings internacionais da área, e.g., Global Competition Review)?

**8**

V.Sa. entende que as decisões do CADE (seja no âmbito de atos de concentração seja no âmbito de práticas anticompetitivas) deveriam contemplar outras questões para além do “aspecto concorrencial” (e.g., questões de natureza trabalhista, tributária, consumerista, ambiental etc.)? Favor justificar.

**9**

Como V.Sa. avalia os esforços para apuração e sanção de condutas unilaterais realizados pelo SBDC nos últimos anos? Qual(is) a(s) contribuição(ões) V.Sa. pretende aportar para essa dimensão da política concorrencial brasileira?

**10**

V.Sa. entende que as sanções do CADE são severas, dissuasórias e efetivas, especialmente para reprimir práticas de cartel? Teria alguma sugestão para aperfeiçoar o racional dissuasório/punitivo da Lei nº 12.529/2011?

**11**

Qual a visão de V.Sa. acerca do debate envolvendo vantagem auferida e ramo de atividade no cálculo da multa por infrações concorrenciais? Como entende que deve ser a dosimetria da pena em casos de cartel? V.Sa. tem alguma proposta de metodologia?

**12**

Ação privada de reparação de danos: se/como V.Sa. pretende desenvolver essa discussão para introduzir (e consolidar) essa “cultura” junto à sociedade? Como compatibilizar os *trade-offs* do *enforcement* público com o *enforcement* privado?

**13**

Como V.Sa. avalia os resultados do Programa de Leniência e da política de acordos (Termos de Compromisso de Cessação) no CADE? Vislumbra condições proporcionais, seguras, transparentes e equitativas nas negociações? Enxerga espaço para aprimoramentos? Caso positivo, favor detalhar.

**14**

V.Sa. entende que algum setor econômico no Brasil deveria receber maior nível de atenção da autoridade concorrencial em razão de sua sensibilidade? Caso positivo, favor explicar, indicando ações específicas que poderiam ser tomadas.

**15**

Como V.Sa. compreende o papel do direito concorrencial diante das novas tecnologias, considerando a Indústria 4.0 e a emergência da chamada “economia digital”, por exemplo? Entende que o direito concorrencial deveria desempenhar um papel ativo ou reativo em face do contexto brasileiro? O direito concorrencial brasileiro está preparado para enfrentar os desafios que exsurgem dessa nova realidade e que desviam da lógica tradicional das análises concorrenciais? Favor comentar.

**16**

V.Sa. vislumbra alguma relação entre o direito da concorrência e a proteção de dados pessoais? A autoridade concorrencial deve se imiscuir no debate envolvendo tratamento / regulação de dados pessoais? Caso positivo, que abordagem deve tomar?

**17**

V.Sa. entende razoável e proporcional oferecer tratamento mais brando para empresas nacionais em comparação a empresas estrangeiras quando de eventual investigação por prática anticompetitiva, ou mesmo no âmbito da análise de Atos de Concentração e possível negociação de acordo (Acordo em Controle de Concentrações)?

**18**

V.Sa. considera que o CADE é “tímido” no que tange à reprovação de Atos de Concentração? Em que pese uma análise caso a caso, considerando a base factual de precedentes, V.Sa. considera que os remédios antitruste foram adequados e proporcionais para neutralizar as preocupações concorrenciais de vários Atos de Concentração aprovados mediante negociação de remédios?

**19**

V.Sa. identifica algum gargalo na economia brasileira que contribui para aumentar o chamado “custo Brasil” e que, dentre outras medidas, poderia ser minorado por meio de iniciativas mais robustas e atuação mais assertiva do direito da concorrência, amplificando a taxa de eficiência e competitividade do país?

**20**

Como as iniciativas do direito da concorrência podem colaborar para aperfeiçoar o ambiente de negócios e incentivar a competitividade da indústria, engendrando crescimento sustentável e ampliando o nível de bem-estar econômico e social? Quais iniciativas V.Sa. elege como prioritárias para tanto? Pretende, nessa ótica, alterar alguma política concorrencial levada a cabo pelo SBDC?

**21**

Qual o papel do CADE nas discussões de comércio internacional? Algumas medidas tarifárias impostas em alguns mercados são criticadas pelo órgão. V.Sa. concorda

que o CADE tem que se pronunciar sobre as ações do Ministério da Economia?

22

Qual o papel do CADE em mercados regulados (e.g., telecomunicações, energia, aviação, saúde suplementar)? Em que medida o CADE deve suprir a ausência do regulador quando entende que a regulação não está atendendo ao propósito de fomentar a concorrência?

23

Qual o papel do CADE nas discussões relacionadas à arbitragem? Favor explicitar a sua compreensão entre a interface do direito concorrencial com as disputas arbitrais, limites e competências.

24

Qual a avaliação de V.Sa. no que se refere à interlocução entre o CADE e o Poder Judiciário? Vislumbra espaço para um diálogo mais substantivo? Caso positivo, o que poderia ser feito? O que pensa sobre a criação de varas especializadas?

25

Dentro de uma ampla e multidisciplinar agenda de advocacia da concorrência, como V.Sa. avalia a coordenação institucional do CADE com os demais órgãos do governo? O que vê como exemplo de coordenação bem-sucedida e onde identifica espaço para aperfeiçoamento? Especificamente no âmbito de coordenação institucional para negociação de acordo de leniência, como avalia a atuação do CADE na interlocução com outras autoridades competentes, notadamente na interface entre direito concorrencial, *compliance* e direito anticorrupção quando se avalia cartéis em licitações? Gostaríamos de ouvir mais de V.Sa. especificamente sobre as interfaces entre corrupção e (restrição de) concorrência e o papel da autoridade concorrencial nesse tema.

26

Como V.Sa. avalia a onda de inovação e novas tecnologias, com emergência acentuada de *fintechs*, uso de inteligência artificial e *blockchain*, plataforma *open banking* etc., na interface com o direito concorrencial? O direito concorrencial brasileiro está preparado para esse ambiente inovador? Em linha paralela e complementar, entende que a interação entre CADE e outras instituições, a exemplo do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), é compatível e satisfatória atualmente no intuito de zelar por um ambiente financeiro robusto e hígido do ponto de vista concorrencial, que estimule e fomente inovação e um ambiente pró-competitivo, inibindo e punindo efetivamente condutas anticompetitivas?

27

V.Sa. concorda com as recomendações endereçadas no Relatório de Revisão pelos Pares da Lei e Política Concorrencial no Brasil elaborado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) de 2019? Favor comentar, especialmente considerando as iniciativas que pretende implementar para atingi-las.

28

Qual a visão de V.Sa. a respeito da interface entre a competitividade da indústria nacional e os impactos resultantes de medidas protecionistas, tributação etc.? O direito concorrencial tem algum papel a desempenhar nessa equação, sobretudo para estimular um comércio forte, despido de burocracias estruturais, barreiras à importação e exportação etc.?



# **OBSERVAÇÃO**

**Tais questões, exemplificativas, apresentam grande potencial de serem evoluídas e aprofundadas na prática, explorando as respostas dos sabatinados, de acordo com o andamento da Sabatina.**

**INTERNATIONAL CHAMBER OF COMMERCE  
BRASIL - ICC BRASIL**

**Daniel Feffer**

*Presidente do Conselho Superior*

**Gabriel Petrus**

*Diretor Executivo*

**EQUIPE DE POLICY**

**Gabriella Dorlhiac**

*Head de Policy*

**Leonardo Barbosa**

*Analista de Policy*

**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA**

**Eduardo Caminati**

*Presidente*

**Fernanda Esperança**

*Vice-Presidente*

**EQUIPE ADMINISTRATIVA**

**Karim Aguilar**

*Assessora Executiva*

**Damaris Campanha**

*Assistente*

*Administrativa*

**Guilherme Misale**

*Secretário Executivo*



**ICC Brasil**

Rua Surubim, 504 12º andar - Brooklyn Novo

Tel: +55 (11) 3040-8832

e-mail: [iccbrasil@iccbrasil.org](mailto:iccbrasil@iccbrasil.org)

[www.iccbrasil.org](http://www.iccbrasil.org)



The world business organization